

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**  
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quatorze horas do dia 12 de dezembro de 2022, reuniu-se, ordinariamente, a 1.<sup>a</sup> Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais –TARF, do Distrito Federal, por videoconferência, sob a Presidência do Sr. Presidente, Fernando Antônio de Rezende Júnior, e presentes os Srs. Conselheiros Giovani Leal da Silva, Guilherme Salles Moreira Rocha, Manoel Antonio Curcino Ribeiro, Marta da Silveira e Solange Leite de Menezes, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Bruno Paiva da Fonseca. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu, por motivos de ordem médica, não havendo Conselheiro Suplente para o substituir. Inicialmente, foi aprovada a ata da sessão da sessão anterior, compartilhada previamente com os Conselheiros e o Representante da Fazenda Pública. Quanto aos destaques da pauta do dia, o Sr. Presidente comunicou a retirada de pauta do processo pautado à alínea “a”, em virtude de haver sido julgado em 21/11/2022, e ainda o processo alínea “b”, tendo em vista ausência justificada do Conselheiro Relator. Em seguida o Sr. Presidente apregou os seguintes recursos: **1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO: a) Processo n. 0040-004150/2015, Tributo ICMS, ED 41/2022**, Embargante BT BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, Advogado Rafael de Paula Gomes OAB/DF 26.345, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Giovani Leal. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO GUILHERME SALLES). Haja vista a conclusão do julgamento do recurso em tela, ocorrido na sessão de julgamento de 21/11/2022, o presente processo foi retirado de pauta. **2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO: b) Processo n. 0040-002270/2014, Tributo ICMS, RV 304/2018**, Recorrente VILLAS BOAS RADIOFÁRMACOS BRASIL S/A, Advogada Ana Cláudia Moreira dos Santos OAB/DF 21.025, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Júlio Cezar Abreu. Haja vista a ausência do Conselheiro Relator, o presente recurso foi retirado de pauta. **c) Processo n. 0129-003053/2015, Tributo ITCD, RV 269/1016**, Recorrente ROBERTO JORGE PEREIRA DOS SANTOS, Advogado Alexandre Ramos de Lima OAB/DF 45.510, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Solange Menezes. **O Representante Fazendário manifestou-se oralmente, com base no §3.º do art. 44, do Decreto n.º 33.268/2011 pelo conhecimento e provimento do recurso.** Iniciado o julgamento, a Conselheira relatora votou pelo conhecimento e desprovimento do recurso. Ao se colher o voto do Conselheiro Giovani Leal, este pediu vista dos autos. Consultados quanto à antecipação dos seus respectivos votos, os demais Conselheiros decidiram aguardar o retorno dos autos à pauta de julgamento. **d) Processo n. 0040-002394/2017, Tributo ICMS, ED 44/2022**, Embargante DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, Advogada Mariana Antunes Vidigal OAB/DF 55.919, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Manoel Curcino. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda a 1.<sup>a</sup> Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento**, devendo ser aplicado o disposto no § 2º do art. 96 da Lei nº

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**  
**ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**

4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Júlio Cezar Abreu, não havendo Conselheiro Suplente para o substituir. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta, foram conferidas e aprovadas as ementas de acórdãos referentes aos seguintes recursos: ED 44/2022 (Ac. 103/2022) e RV 39/2022 (Ac. 69/2022). No momento destinado à indicações e propostas, o Sr. Presidente comunicou que no corrente mês não haverá distribuição de processo aos Conselheiros. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra para o dia 20 de janeiro de 2023, Sexta-feira. e, por nada mais constar, eu, Seony Braz, lavrei a presente ata, que será disponibilizada no SEI/DF para assinatura dos participantes desta sessão de julgamento.

**FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR**  
Presidente

**BRUNO PAIVA DA FONSECA**  
Procurador

**GIOVANI LEAL DA SILVA**  
Conselheiro

**GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA**  
Conselheiro

**MARTA DA SILVEIRA**  
Conselheira

**MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO**  
Conselheiro

**SOLANGE LEITE DE MENEZES**  
Conselheira